

ESCOLA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PROFISSIONAL E-LABORA 2019 – CAMPUS MOSSORÓ

A Universidade Potiguar – UnP, através da Escola de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como voluntário em projetos associados ao Centro de Excelência em Pesquisa Profissional - e-Labora, da Universidade Potiguar, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

Este dispositivo tem viés legal de acordo com o regimento interno do e-Labora e objetiva vincular discentes ao projeto de pesquisa e extensão profissional associado ao centro. As especificidades relacionadas a vagas, áreas de concentração, requisitos e professor orientador do projeto serão apresentadas na forma de anexo ao final deste documento.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO PROJETO E-LABORA

1. Conceito

O Programa de projetos de pesquisa e extensão profissionais e-Labora para nível de Graduação da Universidade Potiguar consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos acadêmicos e profissionais aprovados pela Escola de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor Orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar.

2. Objetivo

O projeto de pesquisa ou extensão profissional do e-Labora objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa aplicada ao mercado e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da pesquisa e extensão profissional, como a escrita acadêmica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias e referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades relacionadas aos três eixos deste centro de excelência (Pesquisa, Extensão e Profissional), os quais compõe o ofício do pesquisador profissional.

3. Do exercício da Iniciação à Pesquisa e extensão Profissional no e-Labora

3.1 Da natureza da iniciação à pesquisa e extensão profissional

Poderão participar do Programa de Voluntários de Pesquisa ou Extensão Profissional da Universidade Potiguar, os alunos selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária (sem remuneração).

3.2 Atribuições do estudante de iniciação à pesquisa e extensão profissional

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ou extensão profissional em andamento;

- c) Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos de pesquisa ou extensão profissional em desenvolvimento;
- d) Apresentar relatórios sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- e) Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) trabalho científico submetido em periódico nacional indexado ou congresso científico regional/nacional com a anuência e orientação do Professor Orientador do Projeto ao qual está vinculado;
- f) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício de iniciação à Pesquisa ou Extensão Profissional;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da iniciação à Pesquisa ou Extensão Profissional;

É expressamente vedado ao estudante pesquisador ou extensionista profissional, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

3.3 Atribuições do Professor Orientador

- a) Elaborar e apresentar o plano de trabalho do estudante pesquisador ou extensionista, com a explicitação das atividades a serem desenvolvidas para execução do Projeto de Pesquisa ou Extensão Profissional ao qual esteja vinculado, de acordo com seu nível de conhecimentos;
- b) Registrar todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa ou vaga disponibilizada, apresentando, à coordenação do curso, relatório específico;
- c) Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho;
- e) Registrar, perante a Coordenação de Pesquisa do e-Labora, o desempenho do estudante pesquisador ou extensionista, através da validação dos relatórios semestrais, os quais podem ser substituídos por trabalhos de pesquisa publicados, a critério do Professor Orientador;
- f) Informar a Coordenação de Pesquisa do e-Labora sobre a interrupção das atividades do estudante pesquisador ou extensionista, seja por desistência do estudante, ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido programa.

3.4 Carga horária, turno e período de duração da iniciação à pesquisa profissional

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de pesquisa ou extensão profissional;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais no exercício da atividade de pesquisa ou extensão aplicada ao mercado;
- c) As atividades de pesquisa ou extensão profissional serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional, voluntária, após a assinatura do termo de compromisso junto a coordenação do e-Labora.

3.5 Controle das atividades

- a) A atividade de voluntário de pesquisa ou extensão profissional será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo estudante, visada pelo Professor Orientador, e pela Coordenação de Pesquisa do e-Labora;

- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório semestral ou artigo científico elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação de Pesquisa do e-Labora.

3.6 Inexistência de vínculo empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma deste Edital.

3.7 A avaliação do desempenho do estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante pesquisador, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Voluntário de Pesquisa ou Extensão Profissional de 240 horas da Universidade Potiguar”, considerando atividade voluntária (sem remuneração).

3.8 Cancelamento do exercício das atividades de iniciação à pesquisa e extensão profissional

As atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) Desempenho insatisfatório como iniciante à pesquisa ou extensão profissional, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

4. Da Recondução

O exercício das atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional poderá ser reconduzido, excepcionalmente, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;

- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre 2019.2;
- d) À estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontrasse vinculado.

II - DO PROCESSO SELETIVO

5. Da Seleção

A seleção dos alunos candidatos à iniciação à pesquisa ou extensão profissional, considerando atividade voluntária, será realizada da seguinte forma:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (Classificatório);
- b) Avaliação do histórico escolar considerando disciplinas cursadas, de acordo com pré-requisitos do projeto, caso existam (Classificatório);
- c) Ter perfil com competências adequadas ao projeto, condicionado a análise de currículo lattes pelo professor orientador (Eliminatório).

6. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos à iniciação à pesquisa ou extensão profissional, considerando atividade voluntária, subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a UnP;
- c) Atender aos pré-requisitos exigidos pelos projetos disponibilizados no quadro de vagas, publicado em conjunto ao presente Edital em seus anexos;
- d) Realizar a inscrição no online através do link disponibilizado no anexo;
- e) Entregar documentação na coordenação do e-Labora no Campus Mossoró.

7. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para voluntário na pesquisa ou extensão profissional:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da iniciação à pesquisa ou extensão profissional;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta disponibilizado;
- c) Possuir reprovação na(s) disciplina(s) objeto(s)/pré-requisito(s) do projeto de pesquisa ou extensão profissional;
- d) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- e) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- f) Ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- g) Ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora, exceto em casos onde o projeto de pesquisa profissional se configura como atividade de estágio obrigatório aprovado pela coordenação de curso;
- h) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

8. Dos impedimentos para o exercício da atividade de Iniciação à Pesquisa ou extensão Profissional no e-Labora

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de voluntário na pesquisa ou extensão profissional:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades de iniciação à pesquisa profissional, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

8. Dos documentos, prazos e local de inscrição

- a) Documentos:
 - Formulário on-line de inscrição devidamente preenchido considerando o Projeto de Pesquisa ou Extensão Profissional interessado;
 - Histórico Escolar;
 - Currículo lattes com documentos comprobatórios.
- b) Período para divulgação e Inscrição: 28/03/2019 a 05/04/2019.
- c) Local de inscrição: Coordenação do e-Labora (Mossoró)
- d) Período para o deferimento da inscrição pelo e-Labora: 09/04/2019.

9. Do período de realização da seleção

A seleção para vagas de iniciação à pesquisa profissional constantes neste Edital ocorrerá no período de 10/04/2019 a 16/04/2019, com as datas e horários definidos pela Coordenação de Pesquisa do e-Labora juntamente com o professor orientador do projeto.

10. Da seleção e aprovação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo e histórico escolar e/ou entrevista, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa do e-Labora em conjunto com o Professor Orientador do projeto, e abordando conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto de pesquisa profissional ao qual a vaga está sendo ofertada.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com as notas obtidas no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas para cada Projeto. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis nos projetos especificados neste edital de pesquisa e extensão profissional, sendo de responsabilidade do professor orientador selecionar os perfis adequados.

Os candidatos que atenderem à convocação, e tendo assinado Termo de Compromisso, deverão participar de capacitação ofertada pela Universidade, em data a ser informada. Os convocados que não participarem da capacitação estarão, automaticamente, impedidos de serem reconduzidos e/ou participar do processo seletivo seguinte.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- i. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso de graduação ao qual está vinculado;
- ii. O maior quantidade de trabalhos acadêmicos realizados em outros projetos.

11. Das Vagas

Para todos os Projetos de Pesquisa ou extensão Profissional, vinculado a este dispositivo, as vagas não proporcionarão, em qualquer hipótese, bolsa remunerada. O projeto irá disponibilizar apenas vagas para estudantes voluntários.

As atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional em 2019 serão iniciadas no dia 22/04/2019 e encerradas no dia 20/12/2019, conforme oferta de vagas para os projetos de pesquisa ou extensão profissional relacionados por programa, de acordo com o quadro de vagas da respectiva escola, publicado em conjunto ao presente Edital.

13. Do encaminhamento dos resultados

No dia 18/04/2019 será divulgada a relação dos aprovados no site www.unp.br/elabora.

14. Da assinatura do termo de compromisso

- a) O aluno só poderá iniciar as atividades de iniciação à pesquisa ou extensão profissional após a assinatura do termo de compromisso e Ficha de Cadastro de Fornecedor, a qual deverá ocorrer nos dias 22 e 23/04/2019, cabendo à Coordenação de Pesquisa do e-Labora e ao Professor Orientador a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- b) Os alunos selecionados que não assinarem seus respectivos termos de compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados;
- c) A Coordenação de Pesquisa do e-Labora poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

15. Das disposições gerais

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa do e-Labora.

Natal, ____ de _____ de 2019.

Camilo Gustavo Araújo Alves
Coordenador Geral do Centro de Excelência em Pesquisa Aplicada e-Labora

ANEXO 01

RESUMO DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação e Inscrição	28/03/2019 a 05/04/2019
Deferimento da Inscrição	09/04/2019
Processo Seletivo	10/04/2019 a 15/04/2019
Resultado do Processo	18/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	22/04/2019 a 23/04/2019
Início das Atividades	24/04/2019

ANEXO 02

RELAÇÃO DE PROJETOS E LINKS DE INSCRIÇÃO

Projeto	Classificação	Vagas	Curso	Orientador
A viabilidade da borra oleosa para fins de impermeabilização das estruturas de concreto armado.	Pesquisa	6	Engenharia de Produção e Civil	Frankly Alexandre
Eficiência Energética: Aplicação interdisciplinar	Pesquisa	6	Engenharia Elétrica, Civil, Mecânica e Produção	Daniel Carlos
Potencial de aplicação de quitosana em leito fluidizado para tratamento de água produzida de petróleo	Pesquisa	3	Engenharia Mecânica e Civil	Reinaldo Fernandes Pimenta Junior
Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais: Aplicação da moringa no tratamento de água.	Pesquisa	6	Engenharia Civil, Produção e Arquitetura	Larissa Fernandes Queiroz
Análise do comportamento do concreto com o uso de LCC como aditivo	Pesquisa	6	Engenharia Civil	Émerson Silva
Eletrônica aplicada a cinesiologia e biomecânica.	Pesquisa	3	Engenharia Elétrica, Fisioterapia e Educação física	Daniel Carlos
Potencial de aplicação de materiais alternativos em leito fluidizado para tratamento de efluentes	Pesquisa	2	Engenharia Civil	Fábio Fagundes

LINKS PARA INSCRIÇÃO

<https://bit.ly/2Cs10qz>

